

TC 017.293/2011-1

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal

Assunto: solicitação de cópia do processo

Proposta: deferimento

Trata-se de requerimento protocolizado junto ao Tribunal, em 2/7/2014, pela Sra. Helen de Pádua Soares, OAB/GO 26.475, procuradora de Kelen Cristina Machado Fich dos Santos, CPF 128.436.708-88, representante legal da LOTÉRICA TOP PREMIUM, inscrita sob o CNPJ 03.689.401/0001-99, visando à obtenção de cópia do presente processo (peça 211).

2. Ressalte-se que a ora requerente não consta nos autos como parte interessada no processo e que, portanto, de acordo com o art. 94 da Resolução-TCU 259/2014, pode-se receber o presente requerimento como solicitação de acesso a informações para esclarecimento de interesse particular, de que trata o art. 59, inciso V, da supracitada Resolução.

3. Por sua vez, o art. 59, §1º, da Resolução-TCU 259/2014, determina que “As solicitações de que trata o inciso V correspondem aos pedidos previstos no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulados pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011”.

4. Nesse sentido, o art. 4º, §1º da Resolução-TCU 249/2012, que dispõe sobre a aplicação da Lei 12.527/2011 no âmbito desta Corte de Contas, prescreve o seguinte:

§ 1º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo, que, no caso de processo de controle externo, será o acórdão do TCU ou despacho do relator com decisão de mérito.

5. No presente caso, o mérito do processo foi julgado pelo Acórdão 925/2013-TCU-Plenário (peça 112), fato que autoriza o deferimento do pleito.

6. Desse modo, com fundamento na delegação de competência constante da Portaria Selog 1/2013, propõe-se ao Excelentíssimo Sr. Relator, Ministro José Múcio Monteiro, deferir a solicitação de cópia do presente processo, formulada pela Sra. Helen de Pádua Soares, com supedâneo nos arts. 59, inciso V, e 94 da Resolução-TCU 259/2014 c/c o art. 4º, §1º da Resolução-TCU 249/2012.

Selog, Assessoria, em 14/7/2014.

(Assinado eletronicamente)

Tânia Lopes Pimenta Cioato

AUFC – Mat. 7640-6

Assessora